

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 063/2017

Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Técnico(a) de Enfermagem e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Federal n.º 8.745/93, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. O profissional a ser contratado é: 01 TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções na atividade de técnico (a) de enfermagem.

Art. 3º - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da Licença Gestante da Servidora Marlise Conrad Schwantes, podendo ser prorrogado para mais 30 (trinta) dias em razão de concessão das férias da respectiva servidora.

Art. 4º. A remuneração do profissional contratado será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 08.12.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 063/2017
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Técnico(a) de Enfermagem e dá Outras Providências.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 008/2017 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

A Prefeitura Municipal de Selbach, para dar andamento normal das atividades na Secretaria de Saúde como é de conhecimento de todos os edis, necessita de técnico (a) de enfermagem, que é essencial para manter o expediente normal e atendimento da necessidade do posto de saúde.

Cabe ressaltar que a técnica de enfermagem Marlise Conrad Scwantes, entrará em Licença Gestante a partir do mês de janeiro de 2018, pelo período de 180 dias, podendo ser prorrogado para mais 30 (trinta) dias em razão das férias, conforme memorando interno em anexo.

Por tais razões, encaminhamos o presente projeto de Lei a fim de que o poder Legislativo Municipal autorize a contratação de profissional competente e responsável para atuar junto a Secretaria de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
BONEMAR BENDER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**

DESCRIÇÃO DO CARGO EFETIVO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÍVEL: MÉDIO

FAIXA: II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, para obter subsídios e diagnósticos; realizar curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los, para reduzir angústias e obter colaboração no tratamento assim como reduzir reincidências de buscas constantes nas unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; proceder à elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados às mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos a atender às disposições legais; registrar as observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários, anotando-as em formulários específicos e relatórios de enfermagem da unidade para documentar estes dados e manter controle necessário; colaborar em estudos de controle, material necessários às atividades diárias assim como, planejando e administrando os serviços da unidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio completo com Habilitação legal do exercício da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais